

- j) Sexualidade, educação sexual e contraceção;
- k) Principais problemas ginecológicos da adolescência: irregularidades menstruais, dismenorria, leucorreias;
- l) Doenças sexualmente transmissíveis e comportamentos sexuais de risco;
- m) Gravidez na adolescência;
- n) Diferenciação entre géneros e orientação sexual;
- o) Doenças do comportamento alimentar incluindo a obesidade;
- p) Saúde mental: Alterações transitórias do comportamento, depressão, risco de suicídio, perturbações psicossomáticas, perturbação de hiperinésia e défice de atenção. O normal, as variantes do normal e o patológico;
- q) Problemas ortopédicos com expressão neste grupo etário;
- r) Causas de morbilidade e mortalidade incluindo aspetos preventivos e de reabilitação;
- s) Contributo da atividade física para o bem-estar do adolescente;
- t) Lesões no desporto e repercussões físicas e psicológicas do desporto de competição;
- u) Comportamentos de risco e de experimentação;
- v) Consumo e abuso de substâncias tóxicas: álcool, nicotina, outras drogas;
- w) Problemas relacionados com comportamentos desviantes, delinquência e violência (autores e vítimas);
- x) O adolescente com doença crónica: obesidade, diabetes, asma brônquica, fibrose quística, transplantado, etc.

6 — Assim, no final do programa de formação o médico deverá ser capaz de:

- a) Saber comunicar com o adolescente e a família e lidar com a confidencialidade;
- b) Promover uma abordagem global do adolescente integrando os aspetos físicos e psicossociais de acordo com as características e necessidades deste grupo etário;
- c) Utilizar estratégias de prevenção e articular com os cuidados de saúde primários e com os outros níveis de prestação de cuidados na área da saúde do adolescente;
- d) Trabalhar em equipa multidisciplinar no sentido da avaliação e tratamento de doenças do foro da saúde mental e ou onde a componente psicossocial é muito marcada;
- e) Estabelecer e desenvolver um plano integrado para prestação de cuidados e ou transferência de doentes para Serviços de adultos, particularmente na doença crónica;
- f) Prestar assistência clínica especializada a adolescentes, quer em ambulatório, quer em regime de internamento numa Unidade Pediátrica integrada num Hospital Central e ou Universitário, usando os vários métodos específicos de diagnóstico e as terapêuticas mais adequadas;
- g) Fomentar a tomada de decisão e a responsabilização do adolescente pela sua própria saúde, motivar e aconselhar em situações de risco;
- h) Utilizar conhecimentos básicos de bioestatística e dos princípios da epidemiologia;
- i) Pôr em prática conhecimentos de metodologia de investigação clínica; preparar e apresentar uma comunicação oral; elaborar e redigir trabalhos científicos;
- j) Efetuar investigação clínica prática, desenvolver programas de investigação e estabelecer protocolos de investigação com outras subespecialidades.

7 — Corpo docente

O Corpo docente responsável pelo Ciclo é composto pelas pessoas seguintes:

- a) Maria Helena Regalo da Fonseca (Coordenadora), Assistente Graduada Sénior de Pediatria, Professora Auxiliar de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Coordenadora da Unidade de Medicina do Adolescente;
- b) Miguel Oliveira da Silva, Ginecologista, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Medicina de Lisboa;
- c) Sílvia Rute dos Santos Barroso Grilo Freira, Assistente de Pediatria, Unidade de Medicina do Adolescente;
- d) Pedro Teotónio Nobre de Almeida Dias Ferreira, Psicólogo Clínico, Unidade de Medicina do Adolescente;
- e) Maria Teresa Claro Goldschmidt, Assistente Hospitalar, Coordenadora da Unidade de Saúde Mental Infantil e Juvenil do CHLN;
- f) Maria de Lurdes Silva Sampaio Corte-Real, Assistente Hospitalar Graduada, Coordenadora da Unidade de Endocrinologia Pediátrica do CHLN.

8 — Local e meios técnicos disponíveis

A formação decorrerá no Departamento da Criança e da Família do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., nas Unidades de Medicina do Adolescente, Endocrinologia Pediátrica e de Saúde Mental Infantil e Juvenil do Departamento da Criança e da Família.

O Departamento da Criança e da Família está integrado num hospital central e terciário pelo que conta com o apoio de várias especialidades, nomeadamente, Imagiologia, Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Ginecologia e Obstetrícia, Neurocirurgia, Ortopedia, Reumatologia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Plástica e Dermatologia.

9 — Avaliação de conhecimentos

Avaliação anual

Existirá uma avaliação anual efetuada por três elementos do corpo de docentes e determinada pela média das classificações obtidas na avaliação contínua e na discussão do relatório de atividades, numa escala de 0 a 20. Não é concedido aproveitamento ao médico que obtenha uma classificação inferior a 10 em qualquer dos parâmetros anteriores ou que tenha mais de 10 % de faltas do total dos dias úteis do Ciclo.

Avaliação final

Será efetuada mediante prestação de provas públicas curriculares, teóricas e práticas, perante um júri constituído pela Diretora do Serviço de Pediatria Médica, pela Coordenadora do Ciclo de Estudos e um pediatra do corpo docente com diferenciação reconhecida na área e constará de:

- a) Discussão do relatório de atividades elaborado pelo candidato;
- b) Prova oral teórica de avaliação de conhecimentos;
- c) Monografia de investigação clínica (opcional) — equiparação ao 1.º ano de aluno de Doutoramento.

Para a classificação final, contará em partes iguais a média aritmética das avaliações parcelares e o resultado da avaliação final, numa escala de 0 a 20 valores.

10 — Avaliação do Ciclo

Decorrerá nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 227/2007, de 5 de março.

11 — Aos candidatos selecionados que já possuam vínculo a estabelecimento ou Serviços de Saúde é garantida a frequência do Ciclo em comissão gratuita de serviço. Aos não vinculados esta garantia terá de ser assumida pela Instituição de origem.

12 — A frequência do Ciclo de Estudos não confere por si só o direito a ingressar em estabelecimento ou Serviço de Saúde.

13 — Quaisquer faltas ou omissões do presente Regulamento poderão ser remetidas à Portaria n.º 227/2007, de 5 de março, ou ser resolvidas em qualquer altura, de acordo com o Corpo de Formadores/Tutores do Ciclo e o Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., devendo as alterações ser submetidas à apreciação da Direção-Geral de Saúde.

Proponente: Unidade de Adolescentes da Clínica Universitária de Pediatria, Serviço de Pediatria Médica, Departamento da Criança e da Família, do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

Coordenadora: Prof.ª Doutora Maria Helena Regalo da Fonseca.

Diretora do Serviço de Pediatria Médica: Prof.ª Dra. Maria Celeste Canha Coelho Barreto.

Diretora do Departamento da Criança e da Família: Prof.ª Doutora Maria do Céu Lourinho Soares Machado.

10 de dezembro de 2013. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207458938

Aviso (extrato) n.º 15421/2013

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que o Enfermeiro, Paulo Manuel Rodrigues Gonçalves, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., denunciou o seu contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a partir do dia 3 de janeiro de 2014.

10 de dezembro de 2013. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207458232

Deliberação (extrato) n.º 2368/2013

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 5 de dezembro de 2013, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 234.º e do n.º 4 do artigo 235.º do Regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à Assistente Graduada de Cirurgia Plástica, Helena Flora Ramos Gonçalves Pereira Vigeant